



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## MANUAL DE ELABORAÇÃO REVISÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA, LDO E LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## APRESENTAÇÃO

O presente manual objetiva orientar e apresentar a metodologia e os conceitos para elaboração do Plano Plurianual (**PPA**), Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) e Lei Orçamentária Anual (**LOA**) do Município de Céu Azul.

O Planejamento é um processo que leva ao estabelecimento um conjunto coordenado de ações com vistas à consecução de objetivos pré-definidos. Assim, para atingir os resultados esperados pelo Governo, é fundamental planejar criteriosamente como os recursos públicos serão utilizados em benefício da população.

Estas orientações têm por objetivo fornecer informações acerca da metodologia e processo de elaboração dos instrumentos de orçamentos utilizados no PPA, LDO e LOA, para que cada unidade orçamentária possa, a partir das definições estratégicas de governo, elaborar seu planejamento de curto e médio prazo, isto é, por um período de 04 (quatro) anos para o PPA e anual para a LDO e LOA e transformar as diretrizes em ações efetivas que possibilitem o alcance dos objetivos pretendidos.

Segundo a Constituição Federal de 1988, cabe a tal instrumento indicar as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada (aqueles cuja execução é superior a dois exercícios).

O Projeto de Lei do PPA, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de maio do primeiro ano de mandato do Prefeito. Sua vigência inicia no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais) devem estar em consonância com o PPA vigente.

Já a LDO, a qual tem vigência de 1 (um) ano, tem sua elaboração de forma anual, estabelecendo as diretrizes, metas e prioridades da administração pública para o próximo exercício financeiro, orientando a elaboração da LOA, sendo assim a LDO uma ponte entre o PPA e a LOA.

A LOA é o instrumento que estabelece as receitas e despesas do governo





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

---

para o próximo ano fiscal. Ela é elaborada com base nas diretrizes estabelecidas pela LDO e contém o detalhamento das ações e programas que serão executados pelo governo durante aquele período.

Assim, este manual apresenta um conjunto de informações e orientações básicas para nortear a confecção das peças orçamentárias, qual foi elaborado pela Secretaria Municipal Finanças – SMF, contendo conceitos, fundamentações e métodos que poderão ser utilizados para proporcionar uma maior qualidade de informações para os órgãos de controle, bem como para estimular decisões assertivas para os gestores públicos. Não obstante, este documento pode e deve ser atualizado e incrementado conforme novas demandas e entendimentos que venham a surgir ao longo dos exercícios futuros.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Capítulo II – Das Finanças Públicas, na Seção II – Dos Orçamentos, Art. 165 estabelece que:

*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*II - as diretrizes orçamentárias;*

*III - os orçamentos anuais.*

*§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

*§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

*§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:*

*I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*

*II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

*III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

*§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.*





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

- b) A Lei Orgânica do Município de Céu Azul, trata da criação das Lei Orçamentárias no Art. 68, bem como no Art. 258, estabelecendo:

*Art. 68. Compete privativamente ao Prefeito, a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

*V - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;*

*Art. 258. O Poder Executivo do Município de Céu Azul deverá enviar ao Poder Legislativo Municipal, Projetos de Lei que estabeleçam os processos de planejamento e orçamento, PPA, LDO e LOA, nos seguintes prazos:*

*I - o projeto de lei que trata do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até sete meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;*

*II - o projeto de lei que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até cinco meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até três meses antes do encerramento da sessão legislativa.*

*III - o projeto de lei que trata da Lei Orçamentária Anual será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.*

- c) Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. ”





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

---

- d) A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal dá outras providências”, trata no Capítulo II quanto ao planejamento orçamentários disciplinando regras quanto a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## 1. DO PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual tem o papel de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Município para a consecução dos objetivos pretendidos.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as diretrizes, metas e objetivos do Governo Municipal, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição.

Assim, a elaboração do PPA será orientada pelos seguintes princípios:

- Participação social como importante instrumento de interação entre o Município e o cidadão com vistas à efetividade das políticas públicas;
- Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- Valorização do conhecimento sobre as políticas públicas na elaboração dos Programas Finalísticos;
- Foco na execução das políticas públicas, reforçando a necessidade de realizar as Iniciativas definidas no Plano;
- Estabelecimento de parcerias com o Governo do estado e Governo Federal, a iniciativa privada e a sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- Foco na efetividade, entendida como desempenho quanto à transformação de uma realidade, que aponta mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais necessárias e que deverão decorrer das políticas públicas;
- Foco na eficácia, relacionada com a dimensão tática do Plano, entendida como a incorporação de novos valores às políticas públicas e a entrega de bens e





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

---

serviços ao público correto, de forma adequada, no tempo e no lugar apropriado;

- Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos;
- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Municipal;
- Organização dos propósitos da administração municipal em programas;
- Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas;
- Busca da transparência

Dessa forma, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo Municipal para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

O órgão central responsável pela construção e consolidação dos Planos Plurianuais é a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Municipal de Planejamento, Departamento de Contabilidade, com apoio das demais secretarias, órgãos e unidades administrativas.

Sendo assim, apesar do grande desafio, todas as pastas têm a necessidade de direcionar seus esforços e suas equipes técnicas para planejar suas áreas de atuação prioritárias, buscando definir os objetivos a serem alcançados nos próximos 4 (quatro) anos.

### 1.1. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual-PPA é também o instrumento que orienta a execução orçamentária e financeira nas despesas de custeio e investimentos. Seus programas e ações desdobram-se em subtítulos na Lei Orçamentária, dando início a um ciclo de atividades denominado Ciclo de Planejamento e Orçamento, que é representado por meio da figura a seguir:

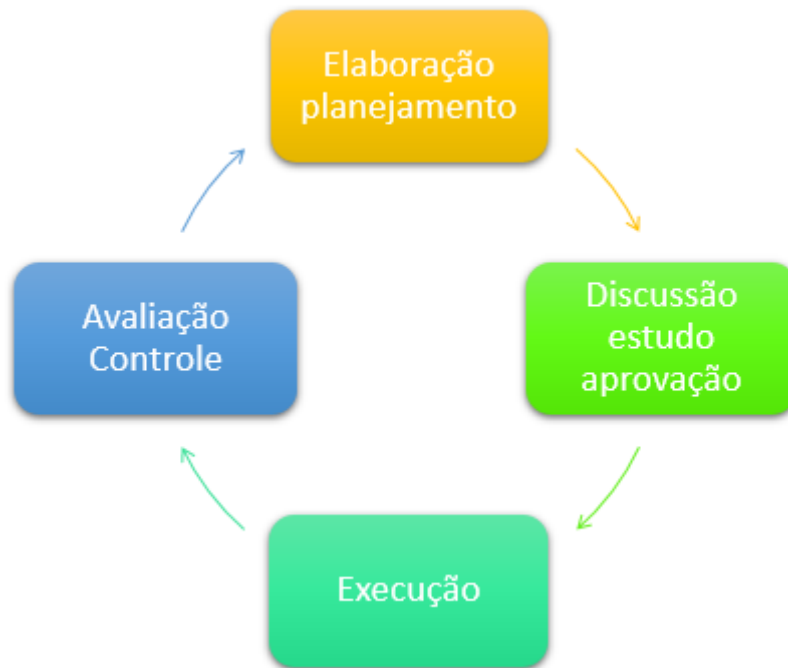






# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná



Sabe-se que as demandas da sociedade são ilimitadas e os recursos públicos limitados, e é nesse cenário que são desenvolvidas as políticas públicas, parte-se de um diagnóstico geral dessas necessidades e então são criados os programas governamentais que refletem as prioridades do governo para determinada área, no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida para população.

Na busca do objetivo de se resolver ou reduzir esses problemas, são colocados em execução os programas que foram criados pelo Governo, e concomitantemente ocorre a fase de monitoramento para se analisar os gastos despendidos.

É oportuno o início do processo de planejamento ser iniciado logo nos primeiros dias do mês de janeiro referente ao exercício de elaboração do PPA. Desta forma, as equipes de trabalho terão tempo hábil para desempenhar cada etapa com tranquilidade, primando pela qualidade das informações.

### 1.1.1. Interação e definição de cronograma

A Secretaria de Finanças e Planejamento, deverão elaborar o cronograma de ações, estipulando datas de início e fim para cada etapa de trabalho. Também, provocará reuniões periódicas com as equipes de cada secretaria e setores a fim de orientar e manter diálogo com os responsáveis.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## 1.1.2. Capacitações

Além das reuniões de discussão, deverão ser oferecidas capacitações, visando demonstrar os conceitos básicos e metodologias a serem encaradas durante o processo de confecção do PPA.

## 1.1.3. Formulação dos Programas, Ações, Atividades e Projetos

A partir das demandas definidas nas reuniões iniciais e também da evolução obtida nas capacitações, terá início a discussão e elaboração dos Programas Temáticos, com a definição dos objetivos a serem alcançados.

Nesta fase, cada órgão deverá estar dotado de informações, índices, indicadores e estudos que possam direcionar as principais áreas a serem atendidas em cada um dos Programas Temáticos a serem elaborados.

Posteriormente, em um nível de detalhamento maior, cada Programa Temático deverá ser composto por Ações, Atividades e Projetos que serão desenvolvidos, com metas físicas a serem alcançadas a cada ano e os valores financeiros a serem alocados. No âmbito das Atividades e Projetos, é necessário que os Órgãos e Unidades Orçamentárias estejam preparados e cientes dos principais problemas sociais, suas causas, consequências e quais serão as formas de solução desses problemas. Para tal, as ferramentas de trabalho denominadas Análise SWOT e Ciclo PDCA se tornam extremamente eficazes para a obtenção de tais resultados.

Cabe ressaltar que é de extrema importância que as ações elencadas estejam em consonância com o Plano de Governo do prefeito atual, com o Plano Diretor Municipal vigente e demais planos setoriais.

## 1.1.4. Participação Popular

Após os órgãos e unidades orçamentárias terem suas demandas previamente estabelecidas em programas, ações, atividades e projetos, inicia-se a etapa de consulta à população.

A fim de obter um maior alcance e engajamento dos munícipes, recomenda-se que as participações se deem, concomitantemente, de forma física e virtual.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Desta forma, as pessoas que não puderem comparecer em audiências/oficinas presenciais, poderão registrar suas sugestões através de enquete, chat ou questionário online.

Sugere-se que as audiências públicas ou oficinas sejam realizadas de maneira setorial, no intuito de otimizar a coleta de informações e também estreitar a interação entre as equipes técnicas de cada pasta e a população.

Cabe a cada responsável por órgão ou unidade, junto de sua equipe, dar a devida devolução à todas as sugestões e recomendações recebidas durante esta etapa de participação popular.

### 1.1.5. Consolidação da proposta do PPA

A partir dos trabalhos desenvolvidos individualmente por cada pasta, somados aos resultados da participação popular, a consolidação das informações fica à cargo da Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento com apoio do setor contábil. Neste momento, todo o material produzido desde o início da confecção do plano, será compilado e formatado para o posterior envio ao Poder Legislativo Municipal até o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Céu Azul.

## 1.2. COMPOSIÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual deve expressar o compromisso governamental para os próximos quatro anos na construção da realidade pretendida pelo gestor. Para tal, são estabelecidos conceitos técnicos próprios no auxílio da elaboração da atuação estratégica que o gestor deve ter para o alcance dos compromissos estabelecidos.

O Plano Plurianual é construído a partir de estratégias de atuação a nível macro, alinhados a níveis inferiores até chegar à atuação operacional. Para a sua elaboração, serão utilizados os seguintes elementos:

### a) Nível Estratégico de Governo

O Plano Plurianual deve refletir as pretensões do governo de acordo com o Plano de Governo apresentado à população na campanha eleitoral, aliado às





demandas sociais identificadas.

## b) Nível Estratégico Setorial

Cada órgão deverá estabelecer as suas estratégias macro, a partir da visão estabelecida pelo governo. Cada área de atuação deverá estar alinhada com os objetivos estratégicos do governo para os próximos quatro anos.

## c) Programas Temáticos

Cada órgão deve definir quais serão seus Programas Temáticos com seus conjuntos de Ações/Atividades e Projetos, por meio dos quais será possível alcançar os macros objetivos definidos.

Os programas devem ser compostos pelo seguinte layout:

**Título:** identificação do programa dentro do seu âmbito de atuação;

**Justificativa:** motivos pelos quais o programa deve ser implantado;

**Público-alvo:** segmento social ou econômico que será atingido pela implantação do programa;

**Objetivo:** identificar qual a finalidade do programa, o que ele pretende alcançar e quais serão seus impactos para com a população;

**Unidade Responsável:** órgão ou unidade que será responsável pelo programa;

### **Tipos de Programa:**

**Finalístico** – é destinado à execução das políticas públicas que afetarão diretamente a população

**Apoio Operacional** – são de caráter administrativo, que dão suporte para o andamento dos programas finalísticos e para o bom desempenho de forma geral do órgão público

**Vigência:** informação que determina o período de início e fim do programa;

**Valor:** informação a respeito do custo anual do programa ou do período em que seja executado.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

---

**Atividades:** são de natureza contínua, destinadas ao atendimento de demandas internas como também da sociedade. Ex: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;

**Projetos:** como nas atividades, os projetos também são destinados à atender demandas internas e demandas da sociedade. No entanto, possuem delimitação temporal, início, meio e fim. Ex: Construção de quadra esportiva na Escola xxx.

As Atividades/Projetos devem obedecer a algumas premissas, sendo:

**Título:** Deve expressar de forma clara e concisa a sua finalidade, de modo que a população saiba identificar, rapidamente quais são os anseios que serão atendidos.

**Descrição:** Deverá expressar de forma sucinta o que será feito e como será feito, com o seu campo de atuação delimitado.

**Justificativa:** Expõe os motivos que justificam a adoção da medida. E a explicitação do “por quê” das Ações/Projetos.

**Finalidade:** Expressa o Objetivo a ser alcançado. “Para quê” esta ação se destina.

**Programa Temático:** Informar qual é o Programa Temático ao qual a Ação/Projeto/Operação está vinculada.

**Unidade Executora:** Órgão ou Unidade Responsável pela execução.

**Função:** Detalhar a Função Orçamentária correspondente conforme o layout atualizado do SIM-AM/TCE-PR.

**Subfunção:** Detalhar a subfunção orçamentária correspondente conforme o layout atualizado do SIM-AM/TCE-PR.

**Produto:** Bem ou serviço gerado pela atividade/projeto que será ofertado à sociedade ou ao município.

**Data de Vigência:** no caso de projeto, qual tem delimitação de prazo de execução, informar as datas de início e fim.

**Metas:** devem ser propostas metas a serem atingidas, a cada ano de vigência do Plano Plurianual





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

---

**Valor:** devem ser estabelecidos valores necessários ao cumprimento das metas estabelecidas a cada ano.

**Fonte de Recurso:** devem ser informadas as origens dos recursos, sejam eles próprios ou advindos de órgãos externos.

## 1.3 Detalhamento do produto da Atividade/Projeto

O produto deve expressar o bem ou serviço que será entregue à população, compatível com as finalidades da Atividade/Projeto. Deve ter as especificidades necessárias para informar e mensurar os diversos tipos de bens e serviços ofertados pelo Município.

Para cada Atividade/Projeto serão definidos, como resultado da sua execução, os Produtos mais significativos, que melhor representam as entregas finais para os munícipes.

É importante reforçar a ideia de que uma Atividade/Projeto não deve se desdobrar em inúmeros Produtos diluindo assim seu foco - ao contrário, eles deverão ser poucos relevantes.

O seu título deve manter relação direta e lógica entre o objeto e a sua quantificação, explicitando adequadamente o que vai ser medido.

## 1.4 Indicadores

A cada objetivo traçado, a cada produto pretendido e quantificado, é necessário que se defina indicadores a serem seguidos para possibilitar a mensuração dos dados para avaliação de acompanhamento.

O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir aspectos relacionados ao Programa Temático. Apurado periodicamente auxilia no monitoramento da evolução de uma determinada realidade, gerando subsídios para avaliação.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

---

O Indicador são constituídos pelos seguintes atributos:

- **Descrição:** forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade. Exemplos: “taxa de analfabetismo”, “taxa de mortalidade”.
- **Unidade de Medida:** é o padrão escolhido para a mensuração da relação adotada como indicador. Exemplo: “Km”, “percentual”, “unidades”.
- **Fonte do Indicador:** Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. A maior parte das informações utilizadas na construção dos indicadores poderá ser produzida pelos próprios órgãos executores dos Programas ou outros integrantes da estrutura da secretaria responsável. Em alguns casos as informações serão pesquisadas junto a outras fontes podendo ser instituições oficiais ou mesmo privadas.
- **Periodicidade:** Frequência com a qual o indicador é apurado. Exemplo: anual, quadrimestral, trimestral, mensal.
- **Fórmula de Cálculo:** Demonstra, de forma clara e por meio de fórmulas matemáticas, o algoritmo que permite calcular o valor do indicador.
- **Data do índice de Referência:** data de quando foi realizado o índice.
- **Índice de Referência:** situação mais recente do problema e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, que servirá de base para projeção do indicador ao longo do PPA.
- **Base Geográfica:** É o menor nível de agregação geográfica da apuração do resultado do indicador, podendo ser municipal, estadual, regional ou nacional.
- **Índices esperados ao longo do PPA:** Situação que se deseja atingir com a execução do programa, expresso pelo indicador, ao longo de cada ano do período de vigência do PPA.
- **Índice ao final do Programa:** Resultado que se espera alcançar com a conclusão da execução do programa, no caso de programas temporários.
- **Valor Global:** É a estimativa dos recursos financeiros necessários para o alcance dos objetivos relacionados ao Programa no período do Plano.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## 1.5 Avaliação do PPA

As avaliações do Plano Plurianual, realizadas anualmente, é uma etapa fundamental no processo de gestão do Plano Plurianual e contribuem para mensurar a eficiência dos programas governamentais através da aferição de seus resultados, de modo a aprimorar continuamente a qualidade do gasto público e os serviços e produtos ofertados a sociedade.

O processo de avaliação anual, coordenado pela Secretaria de Finanças é parte fundamental da gestão do PPA, como instrumento para o aperfeiçoamento das políticas públicas traduzidas em seus programas, permitindo a alocação dos recursos nos orçamentos anuais de forma mais equitativa. A avaliação do PPA visa também o gerenciamento orientado para resultados na Administração Pública Municipal.

A obrigatoriedade da avaliação do PPA assenta-se na observância das disposições legais e na necessidade de verificação dos princípios norteadores da gestão e do planejamento. Em síntese, a premissa encerra-se na gestão por programas orientada para resultados com foco no cidadão/sociedade, transparência e responsabilização.

## 1.6 Atualizações/Revisões do PPA

A Revisão do Plano Plurianual (PPA) é uma das etapas do ciclo de gestão do planejamento que visa fortalecer o processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Não se trata da elaboração de um novo Plano Plurianual, mas sim, da atualização e aperfeiçoamento da programação já definida no PPA em execução.

O processo de Revisão do Plano Plurianual constitui prática sistêmica e contínua que objetiva ao aperfeiçoamento dos Programas e das capacidades das unidades orçamentárias executoras do PPA. Não procura evidenciar falhas ou exaltar acertos, mas sim, incentivar e consolidar a cultura de avaliação dentro da Administração Pública Municipal.







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

---

Esse processo de elaboração da programação, avaliação e revisão constituem as peças básicas do ciclo de gestão da programação, sob a perspectiva de médio prazo. Posteriormente a elaboração do Plano Plurianual, faz-se necessária a revisão/atualização deste instrumento de planejamento.

Tratando-se de uma ferramenta que subsidia a revisão do Plano Plurianual, o monitoramento identifica restrições e propõem soluções para assegurar a realização dos programas e o alcance dos objetivos e metas do Governo.

## 1.7 Considerações Finais

A Secretaria de Finanças encaminhará o projeto do Plano Plurianual ao Gabinete do Prefeito para conferência e assinatura do Chefe do Poder Executivo. Após feito, tal projeto deverá ser protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal até 31 (trinta e um) de maio do exercício de elaboração do PPA.

Após aprovação pelo Legislativo e sansão pelo Executivo, o plano será publicado em diário oficial e terá seu arquivo integral postado no portal da transparência do Município, estando à disposição de todos para consultas e conferências.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## 2. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

### 2.1. Coordenação Institucional de elaboração da LDO

O órgão central responsável pela construção e consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias é a Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade. No entanto, as demais secretarias e departamentos, são órgãos integrantes de apoio ao processo de estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 2.2. Etapas de elaboração da LDO

Os estudos e planejamentos também se iniciam no mês de janeiro de cada exercício a fim de ter tempo hábil para as secretarias municipais discutirem e revisam suas propostas.

#### 2.2.1 Interação entre a Secretaria de Finanças e as demais unidades orçamentárias

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, irá elaborar o cronograma de ações, estipulando datas de início e fim para cada etapa de trabalho. Também, provocará reuniões periódicas com as equipes de cada setor a fim de orientar e manter diálogo com os servidores.

#### 2.2.2. Previsão da despesa com pessoal

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo ao Departamento de Recursos Humanos solicitando o cálculo de provável despesa com folha de pagamento para o exercício seguinte.

#### 2.2.3. Previsão de receitas específicas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo às secretarias municipais que tem atendimento fim, para que as mesmas possam demonstrar os possíveis recursos específicos que poderão ingressar aos cofres municipais no exercício seguinte.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

---

### 2.2.4. Participação Popular

Será solicitado apoio ao Departamento de Comunicação para a divulgação de matérias e formulário de participação nas redes sociais, rádios e jornais locais, a fim de que os munícipes possam deixar suas sugestões de prioridade para o próximo exercício.

### 2.2.5. Disposição das Metas e Prioridades da Administração Municipal

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo aos órgãos da administração direta e indireta e também à Câmara Municipal de Céu Azul, para que os mesmos elaborem seus estudos de metas e prioridades para o próximo exercício, tendo como base os programas e ações já fixados no PPA e também as sugestões advindas da participação popular.

### 2.2.6. Consolidação

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, após receber todas as informações necessárias e pertinentes, dará prosseguimento à análise dos dados e efetuará os devidos lançamentos no sistema informatizado – módulo orçamentário – a fim de compor os seguintes itens:

- delimitar o limite de valores das despesas conforme a previsão das receitas
- equilibrar as receitas e despesas por fonte de recurso
- elaborar os anexos de metas e riscos fiscais
- elaborar projeto de lei com o auxílio da Procuradoria Geral do Município
- elaborar audiência pública de apresentação da proposta consolidada

### 2.2.7. Considerações Finais

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Gabinete do Prefeito para conferência e assinatura do Chefe do Poder Executivo. Após feito, tal projeto deverá ser protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal até 15 (quinze) de abril de cada exercício.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## 3. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

### 3.1. Coordenação Institucional de elaboração da LOA

O órgão central responsável pela construção e consolidação da Lei Orçamentária Anual é a Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade. No entanto, as demais secretarias e departamentos, são órgãos integrantes de apoio ao processo de estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 3.2. Etapas de elaboração da LOA

Os estudos e planejamentos devem se iniciar, preferencialmente, no mês de junho de cada exercício. Desta forma, todos os órgãos municipais terão tempo hábil para revisar suas propostas orçamentárias a fim de obter um cenário realista diante das demandas do Município.

#### 3.2.1. Interação entre a Secretaria de Finanças e as demais unidades orçamentárias

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, irá elaborar o cronograma de ações, estipulando datas de início e fim para cada etapa de trabalho. Também, provocará reuniões periódicas com as equipes de cada setor a fim de orientar e manter diálogo com os servidores.

#### 3.2.2. Ratificação da previsão da despesa com pessoal

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo ao Departamento de Recursos Humanos solicitando novo cálculo de provável despesa com folha de pagamento para o exercício seguinte.

#### 3.2.3. Ratificação da previsão de receitas específicas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo às secretarias municipais que tem atendimento fim, para que as mesmas ratifiquem ou ajustem as informações à cerca da previsão das





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

receitas específicas indicadas no momento da elaboração da LDO.

### 3.2.4. Previsão das demais receitas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, elaborará a projeção de receitas de transferência do Governo Estadual e Federal, bem como as receitas de recebimento de impostos, observando seus comportamentos históricos, levando em consideração os futuros índices de preço e quantidade e também as possíveis alterações de legislação que possam influenciar na arrecadação municipal. Com isso, o teto orçamentário geral será delimitado e as despesas poderão ser fixadas.

Conforme estabelece a Lei Complementar nº. 101/2000 em seu art. 12, § 3º, devem ser encaminhados os estudos da previsão das receitas aos demais Poderes e ao Ministério Público com no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, contendo também a previsão da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

### 3.2.5. Participação Popular

Será solicitado apoio ao Departamento de Comunicação para a divulgação de matérias e formulário de participação nas redes sociais, rádios e jornais locais, a fim de coletar novas demandas de prioridades a serem inseridas na LOA.

### 3.2.6. Fixação das despesas públicas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo aos órgãos da administração direta e indireta e também à Câmara Municipal de Céu Azul, para que os mesmos elaborem seus planos de gastos para o próximo exercício. Esta etapa é extremamente importante para a otimização dos serviços prestados à população, visto que os recursos são escassos. Desta forma, cabe destacar que as despesas devem ser alocadas conforme as prioridades já demonstradas na LDO e também levando-se em consideração a participação popular.

### 3.2.7. Consolidação

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, após receber





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

todas as informações necessárias e pertinentes, dará prosseguimento à análise dos dados e efetuará os devidos lançamentos no sistema informatizado – módulo orçamentário – a fim de compor os seguintes itens:

- delimitar o limite de valores das despesas conforme a previsão das receitas
- equilibrar as receitas e despesas por fonte de recurso
- elaborar os demonstrativos das receitas
- elaborar os demonstrativos das despesas
- elaborar o demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e ao aumento de despesas de caráter continuado
- elaborar o demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia
- elaborar projeto de lei com o auxílio da Procuradoria Geral do Município

### 3.2.8. Considerações Finais

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará o projeto de Lei Orçamentária Anual ao Gabinete do Prefeito para conferência e assinatura do Chefe do Poder Executivo. Após feito, tal projeto deverá ser protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal até 31 (trinta e um) de agosto de cada exercício.

Após aprovação pelo Legislativo e sansão pelo Executivo, a lei será publicada em diário oficial e terá seu arquivo integral postado no portal da transparência do Município, estando à disposição de todos para consultas e conferências.

Céu Azul, 22 de novembro de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

